



AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 14.106.561/0001-84, de acordo o disposto na Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas e redações aplicáveis, torna público que realizará no dia **17/05/2023, às 09h**, no Setor de Licitações e Contratos, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com endereço na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras / BA, CEP: 46.110-000, o **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 007-04/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** com fito específico de realizar **Aquisição de materiais de informática, suprimentos e materiais de recarga de toners para impressoras, de acordo as necessidades do Município**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras pelo endereço www.licitacoes-e.com.br selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > **Cód. “998756”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e.

Carlos Roberto Santos da Silva

Prefeito



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-04/2023

- **REGÊNCIA LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 10.024/2019 e demais normas e redações aplicáveis.

- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007-04/2023

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2023**

- **UNIDADE(S) INTERESSADA(S):**

Secretaria:10000SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Secretaria:04000SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Secretaria:09000SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Secretaria:06000SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Secretaria:05000SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria:07000SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria:08000SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE

- **FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADA

- **SESSÃO PÚBLICA:**

DATA: 17/05/2023

HORA: 09h

1) LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br acessando o link de Licitações, identificador “998756”, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitação-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil. A Sessão será conduzida pela Pregoeira



Josiane Gonçalves Santana com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 008/2023.

2) Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): Setor de Licitações e Contratos, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com endereço na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras / BA, CEP: 46.110-000.

3) Início de Acolhimento de propostas: 16/05/2023 a partir das 16h

4) Recebimento das propostas: 16/05/2023 a partir das 16h até 17/05/2023 às 08:45h.

5) Abertura das propostas: 17/05/2023 às 08:45h

6) Início da sessão de disputa de preços: 17/05/2023 às 09h

7) OBJETO

7.1. Constitui objeto desta Licitação, a **Aquisição de materiais de informática, suprimentos e materiais de recarga de toners para impressoras, de acordo as necessidades do Município**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

7.2. As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, o fornecimento dos itens constantes do **Termo de Referência**.

7.3. A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na **Minuta do Contrato**, Anexo deste Edital.

8) FUNDAMENTO LEGAL

8.1. A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 10.024/2019 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

8.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

9) DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO



9.1. Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o Banco o Brasil (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

9.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma da Lei nº 8.666/93.

9.3. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

9.4. Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - www.malhadadepedras.ba.gov.br à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de Segunda a Sexta das 08h às 12h e no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo **Tel.: (77) 3449-2120**.

10) CREDENCIAMENTO

10.1. O credenciamento do Licitante será realizado através do Banco do Brasil após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

10.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

10.3. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada



de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

10.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

10.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo Tel.: 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

11) DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (www.licitacoes-e.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Obs.: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.

11.2. Arquivos os quais a Pregoeira e Equipe de Apoio não conseguir fazer o download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo para a Administração, uma vez que, inviabiliza a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame. *Obs.: As licitantes deverão dar preferência por anexar documentos da Habilitação em arquivos unificados com vários documentos diferentes reduzindo ao máximo o número de documentos anexados no sistema ou ainda usar a compactação de vários arquivos no formato Zipfile (.zip). (esta observação de unificação da documentação não será utilizada como critério de julgamento da licitante, mas é solicitado somente para dar mais praticidade aos operadores do sistema bem como celeridade às etapas Adjudicação e Homologação dos vencedores dentro do Sistema).*



11.2.1. A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo desclassificada a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.

11.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o Licitante deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

11.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12) DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

12.1.1. Valor total do item;

12.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.



12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

12.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

12.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

13) DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.



13.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

13.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

13.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;

13.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

13.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



13.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto no Art. 44 e Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

13.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.30. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Termo de Referência deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no Art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório



da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofereçam probabilidade de certeza à suspeita.

14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

14.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



14.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso do Edital constar essa exclusividade, será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto no Art. 44 e Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15) DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

15.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12, da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto no Art. 44 e Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



15.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.

15.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

15.7.1. Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b)** Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de Art. 107, da Lei nº 5.764/1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual – MEI.

15.7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.7.3. Qualificação Econômica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento



registrados na Junta Comercial. (Obs.: Dispensado para Microempreendedores Individuais).

15.7.4. Qualificação Técnica: Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

15.7.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo deste Edital.

15.7.6. Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital.

15.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** - Anexo deste Edital.

15.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

15.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de



alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto no Art. 44 e Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

15.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16) DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no Sistema Licitações-e no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir do momento que a licitante for Declarada Vencedora no sistema eletrônico e deverá:



16.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. Conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.1.3. Conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

16.1.4. Constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

16.1.5. O descumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

16.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º, da Lei nº 8.666/93).

16.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16.7. A PROPOSTA READEQUADA será feita pela empresa após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:



16.7.1. Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

16.7.2. Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

16.7.3. A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

17) DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

17.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção da Pregoeira.

17.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17.2. Declarado o **vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor

17.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail: licitacoes.malhadadepedras@gmail.com ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico



ou por meio do e-mail: licitacoes.malhadadepedras@gmail.com em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.6 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

17.7. A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no site do Diário Oficial do Município (www.malhadadepedras.ba.gov.br), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

18) DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.2.2. A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



19.1. Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

19.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

19.3. A homologação e a adjudicação do objeto não implicarão direito à contratação.

20) DA CONTRATAÇÃO

20.1. A Adjudicatária será convocada a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer à Divisão de Licitações e Contratos, Praça da Bandeira, nº 07, centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia.

20.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

20.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

20.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no Anexo deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

20.5. A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;



b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

20.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

20.7. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 22.5, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

20.7.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

20.8. O contrato será celebrado com duração de 02 (dois) meses contados da data de sua assinatura.

20.8.1. A Licitante vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação da Homologação do certame no Diário Oficial do Município para se apresentar junto ao Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do instrumento contratual.

21) DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

21.1. As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, terão todos os direitos e deveres observados pela Lei Complementar n° 123/06.

21.2. As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, deverão apresentar uma declaração, conforme modelo Anexo.

22) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO E PRAZO

22.1. O fornecimento dos materiais deverá ser efetuada no Município de Malhada de Pedras, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:



a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma imediata, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Malhada de Pedras, os materiais solicitados num prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada. Obs.: A Montagem/Instalação dos Equipamentos no local que serão destinados é de responsabilidade da empresa contratada que fornecê-los.

22.2. Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

22.3. O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

22.4. As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material e cumprimento de todas as exigências estipuladas neste Edital.

22.5. As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Secretaria:10000SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade:100101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.122.118.2.030MANUTENÇÃO DA SECR. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO20303015000000

Secretaria:04000SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade:040101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.122.111.2.008MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO20083015000000

Secretaria:09000SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade:090101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.122.117.2.026MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO20263015000000

Secretaria:06000SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade:060101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.122.123.2.017MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO20173015000000

Secretaria:05000SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:050101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.114.2.014MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 15690000 MATERIAL DE CONSUMO20143015690000

3.3.90.30.00 15420000 MATERIAL DE CONSUMO20143015420000

3.3.90.30.00 15001001 MATERIAL DE CONSUMO20143015001001

12.361.102.2.130DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB

3.3.90.30.00 15430000 MATERIAL DE CONSUMO21303015430000

3.3.90.30.00 15400000 MATERIAL DE CONSUMO21303015400000

12.361.102.2.134MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 15690000 MATERIAL DE CONSUMO21343015690000

3.3.90.30.00 15001001 MATERIAL DE CONSUMO21343015001001

12.122.114.2.011MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 15001001 MATERIAL DE CONSUMO20113015001001

10.302.115.2.069GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO20693015001002

3.3.90.30.00 16210000 MATERIAL DE CONSUMO20693016210000

3.3.90.30.00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO20693016000000

10.301.115.2.067GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.30.00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO20673015001002

3.3.90.30.00 16210000 MATERIAL DE CONSUMO20673016210000

3.3.90.30.00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO20673016000000

Secretaria:07000SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade:070101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.115.2.019MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO20193015001002

Secretaria:08000SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade:080101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.122.116.2.022MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO20223015000000

8.244.103.2.071SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO



3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO20713015000000
3.3.90.30.00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO20713016600000
3.3.90.30.00 16610000 MATERIAL DE CONSUMO20713016610000
8.244.103.2.137PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO - PAIF/CRAS
3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO21373015000000
3.3.90.30.00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO21373016600000
3.3.90.30.00 16610000 MATERIAL DE CONSUMO21373016610000
8.244.103.2.074DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
3.3.90.30.00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO20743016600000
8.244.103.2.138AÇÕES DO IGD - SUAS
3.3.90.30.00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO21383016600000
8.243.103.2.146PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
3.3.90.30.00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO21463016600000

23) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
- b)** A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- c)** A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- d)** A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou



empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;

f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

23.1. A CONTRATADA ainda deverá:

a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;

d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;

e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;

g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



- h)** Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
- i)** Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
- j)** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- k)** Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
- l)** Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93;
- m)** Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

24) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a)** Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme Art. 61, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;
- b)** Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c)** Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d)** Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

25) DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO



25.1. O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato Anexo deste Edital.

25.2. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

25.3. A entrega será realizada ao Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital.

25.4. A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.

25.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

26) REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

26.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

27) RESCISÃO

27.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

27.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

27.3. Quando a rescisão ocorrer com base no Art. 78, I a XI, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

27.4. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

28) DAS PENALIDADES

28.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no



Art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

28.2. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

28.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta de preço;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato à Pregoeira e aos participantes do certame;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
- j) Entregar produto em desacordo com a nomenclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
- k) Apresentar proposta de produtos que não comercializam.

28.4. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

28.4.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

28.4.2. Multa por atraso imotivado do fornecimento dos materiais objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais, em caso de: atraso superior a 05 (cinco) dias, desistência no fornecimento;
- b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura dos materiais objeto do contrato;



c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura dos materiais;

d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura dos materiais.

28.4.3. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;

b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;

d) paralisar o fornecimento dos materiais objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;

e) adulterar ou alterar substâncias e características física, química ou biológica dos produtos objeto do contrato: multa de 20%;

f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, do produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado, ou danificado: multa de 20%;

g) entregar os produtos objeto do contrato que cause dano à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.

28.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas.

28.6. A suspensão temporária do fornecimento cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta.

28.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

28.8. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento dos



materiais, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

28.9. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

28.10. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

28.11. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

28.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

29) DOS ANEXOS

29.1. Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) Anexo I** - Proposta de Preços;
- b) Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) Anexo V** - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) Anexo VII** - Termo de Referência.

30) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



30.2. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.3. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

30.4. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Malhada de Pedras, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.6. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br.

30.7. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

30.8. Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

30.9. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

30.10. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

30.11. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

30.12. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08h às 12h), junto ao Setor de Licitações e Contratos ou através do endereço: licitacoes.malhadadepedras@gmail.com, sendo que o licitante, deve entrar em contato com a Pregoeira através do telefone (77) 3449-2120 para confirmação do recebimento do e-mail.



30.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 10.024/2019 e demais normas e redações aplicáveis.

31) FORO

31.1. As partes elegem o Foro da cidade de Malhada de Pedras, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Malhada de Pedras, 25 de abril de 2023.

Carlos Roberto Santos da Silva

Prefeito



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-04/2023

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:		CNPJ:
ENDEREÇO:		CEP:
MUNICÍPIO:		ESTADO:
DATA:	EMAIL:	TEL.:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR DO LOTE				R\$	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-04/2023

ANEXO II

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO
CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a).....,
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Cédula de Identidade nº.....,
inscrito no CPF sob nº....., residente e domiciliado na, como nosso mandatário, a quem
outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento
licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir
deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar,
firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame, etc).

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-04/2023

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-04/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-04/2023

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS E

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras / BA, CEP: 46.110-000, inscrito no CNPJ sob nº 14.106.561/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Carlos Roberto Santos da Silva, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº _____, com sede na _____, Bahia, representado neste ato pelo(a) o(a) Sr.(a)....., aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, e no **Pregão Eletrônico nº 007-04/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto, a **Aquisição de materiais de informática, suprimentos e materiais de recarga de toners para impressoras, de acordo as necessidades do Município**, conforme especificações constantes no Edital da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 007-04/2023** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$** (.....), devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após a Secretaria Responsável atestar a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será até 29 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.



Parágrafo Único: Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência, do Edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Secretaria:10000SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Unidade:100101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
13.122.118.2.030MANUTENÇÃO DA SECR. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO20303015000000

Secretaria:04000SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade:040101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4.122.111.2.008MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO20083015000000

Secretaria:09000SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:090101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.117.2.026MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO20263015000000

Secretaria:06000SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:060101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
4.122.123.2.017MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO20173015000000

Secretaria:05000SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:050101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.114.2.014MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 15690000 MATERIAL DE CONSUMO20143015690000
3.3.90.30.00 15420000 MATERIAL DE CONSUMO20143015420000
3.3.90.30.00 15001001 MATERIAL DE CONSUMO20143015001001
12.361.102.2.130DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
3.3.90.30.00 15430000 MATERIAL DE CONSUMO21303015430000
3.3.90.30.00 15400000 MATERIAL DE CONSUMO21303015400000
12.361.102.2.134MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL



3.3.90.30.00 15690000 MATERIAL DE CONSUMO21343015690000
3.3.90.30.00 15001001 MATERIAL DE CONSUMO21343015001001
12.122.114.2.011MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 15001001 MATERIAL DE CONSUMO20113015001001
10.302.115.2.069GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO20693015001002
3.3.90.30.00 16210000 MATERIAL DE CONSUMO20693016210000
3.3.90.30.00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO20693016000000
10.301.115.2.067GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO20673015001002
3.3.90.30.00 16210000 MATERIAL DE CONSUMO20673016210000
3.3.90.30.00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO20673016000000

Secretaria:07000SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade:070101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.115.2.019MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO20193015001002

Secretaria:08000SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade:080101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.122.116.2.022MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO20223015000000

8.244.103.2.071SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO20713015000000

3.3.90.30.00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO20713016600000

3.3.90.30.00 16610000 MATERIAL DE CONSUMO20713016610000

8.244.103.2.137PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO - PAIF/CRAS

3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO21373015000000

3.3.90.30.00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO21373016600000

3.3.90.30.00 16610000 MATERIAL DE CONSUMO21373016610000

8.244.103.2.074DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

3.3.90.30.00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO20743016600000

8.244.103.2.138AÇÕES DO IGD - SUAS

3.3.90.30.00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO21383016600000

8.243.103.2.146PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

3.3.90.30.00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO21463016600000



CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia do fornecimento será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório (Das Penalidades).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 007-04/2023**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;



b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os equipamentos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;

b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos materiais, por qualquer irregularidade constatada;

c) Entregar os equipamentos solicitados no Município num prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação. Obs.: A Montagem/Instalação dos Equipamentos no local que serão destinados é de responsabilidade da empresa contratada que fornecê-los.

d) Atender todas as Ordens de Fornecimento, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

e) Paralisação por falta de pagamento;

f) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93;

g) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

h) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61, da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 007-04/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. _____, ocupante do



cargo, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Malhada de Pedras, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Malhada de Pedras, de de 20.....

Carlos Roberto Santos da Silva
Prefeito

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-04/2023

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 007-04/2023**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-04/2023

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTO	U N	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	Caixa de som - Potencia total de saída: RMS 1W / Entradas de áudio: (P2/USB) / Ajuste de volume	UN	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
2	Mouse - Tipo de conexão: Com fio 1,80mt, DPI (mín./máx.): 1.000±, Tecnologia de rastreamento: Óptico, Resolução do sensor: 1000 dpi, Roda de rolagem: Sim, Número de botões: 3, USB, Design ambidestro, compatível com sistemas: Windows® 10 ou superior, Windows 8, Windows 7, macOS X 10.5 ou superior, Chrome OS™, Linux Kernel 2.6+2, Conexão USB: Porta USB disponível necessária	UN	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
3	Teclado USB - Teclas de perfil plano e silenciosas, Padrão ABNT2, Versão em Português, Design resistente a derramamentos de líquidos, Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, Caracteres nítidos e brilhantes, com suporte para sistemas: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10	UN	40	R\$ 100,23	R\$ 4.009,20
4	Cabo USB 2.0 - p/ Impressora. Conectores: Conector: A Macho + B Macho / Tipo: Informática / Comprimento: 1,8mt	UN	30	R\$ 36,16	R\$ 1.084,80
5	Cabo HDMI 2.1 8k 1,5m	UN	20	R\$ 39,26	R\$ 785,20
6	Cabo HDMI 2.1 8k 15m Fibra Ótica , Permite até 48Gbps em largura de banda, de alta velocidade	UN	10	R\$ 506,33	R\$ 5.063,30
7	Cabo de áudio, Conector: 2 RCA Macho x 2 RCA Macho, Condutor: Cobre, Revestimento: PVC, Preto 3mts	UN	10	R\$ 36,16	R\$ 361,60
8	Cabo P2 Mono x P10 Mono 5m	UN	10	R\$ 20,66	R\$ 206,60
9	Cabo P10 X P10 10m SERIE TITAN NIQUEL	UN	10	R\$ 108,50	R\$ 1.085,00
10	Bateria p/ Bios CR2032 Voltagem: 3V	UN	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
11	Bateria 3V PL 123A	UN	10	R\$ 67,16	R\$ 671,60
12	Memória 8 GB DDR4 / Frequência 3600MHZ / Latência CAS: CL17, Suporta a nova plataforma Intel X299, Compatível com RoHS, PCB multicamada,	UN	10	R\$ 449,50	R\$ 4.495,00
13	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 8GB, Tipo: Sdram DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 8GB, DDR3 1600 (Pc3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v	UN	10	R\$ 382,33	R\$ 3.823,30
14	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 4GB, Tipo: Sdram DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 4GB, DDR3 1600 (Pc3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v	UN	10	R\$ 237,66	R\$ 2.376,60
15	Fonte de Alimentação 400W, Compatível com ATX12V Ver.2.3, PFC Ativo, Certificado 80 Plus garantindo 80% da eficiência da fonte, Proteção: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP, Pinos: 1x Placa-mãe 20+4/ 1x CPU 4+4/ 1x PCIe/6x Sata/ 3x Pata, Tensão Entrada: 115~230VAC 6-3A 47~63Hz, Tensão Saída: +3.3V/+5V/+12V/-12V/5VSB, Corrente: 20A/20A/30A/0.4A/2.5A	UN	25	R\$ 165,33	R\$ 4.133,25
16	Gabinete ATX, USB 3.0 com fonte 500W, Frente de acabamento escovado, Capacidade para até 3 SSD 2.5" e 2 HDD 3.5", Material: Plástico ABS Chassi de aço SPCC 0,5 mmm, Slots de Expansão: 7, cor: preto, suporta Placa-mãe: ATX, Micro ATX, ITX, Portas: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, Áudio HD.	UN	20	R\$ 202,80	R\$ 4.056,00
17	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 250GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 2.300 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits	UN	15	R\$ 527,00	R\$ 7.905,00
18	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 500GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 3.200 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits	UN	10	R\$ 702,66	R\$ 7.026,60
19	HD DESKTOP 1TB, Interno 3,5", Capacidade: 1 TB (HD) SATA, Interface: SATA 6Gb/s; Cache: 64MB; Características Físicas: 3,5 Polegadas, Taxa média de dados, leitura/gravação 156, Taxa máxima de dados sustentada, leitura DE (MB/s) 210, Bytes por setor 4.096,	UN	15	R\$ 444,33	R\$ 6.664,95
20	HD EXTERNO 2,5" - 1TB, Capacidade: 1 TB (1000 GB), Cor: Preto, Interface usb 3.1 Alimentação porta USB256 bit AES encryption, com Led Indicador.	UN	8	R\$ 640,66	R\$ 5.125,28



21	SSD Servidor Enterprise 960GB Aplicações mais indicadas, Nuvem pública e privada, Servidores Web, Análise de níveis de armazenamento, Bancos de dados (OLTP), Desempenho: Leitura sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 564, Gravação sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 536, Leitura aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 92.000, Gravação aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 39.000, Média de latência de leitura (µs), 4 KB QD1: 150, Média de latência de gravação (µs), 4 KB QD1: 39.	UN	6	R\$ 1.446,66	R\$ 8.679,96
22	Placa Mãe Chipset Intel Z490 Express, com suporte para 10ª Geração Intel Núcleo i9 processadores / Intel Core i7, processadores / Intel Core i5 processadores / Intel Core i3 processadores / Intel Pentium, processadores / Intel Celeron, Processadores no soquete LGA 1200, 4x soquetes DDR4 DIMM que suportam até 128 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema, Processador gráfico integrado - Suporte para gráficos HD Intel: 1x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 30 Hz, Módulo de comunicação sem fio:Intel Wi-Fi 6 AX201, Wi-Fi a, b, g, n, ac com recursos da onda 2, ax, suportando banda dupla de 2,4 / 5 GHz, Bluetooth 5.1	UN	15	R\$ 775,00	R\$ 11.625,00
23	Placa Mãe Chipset Intel H370 Pro4, com suporte para processadores de 8ª Geração soquete 1151, CPU até 95w, Tecnologia de Memória Dual Channel DDR4, 4x Slots DDR4 DIMM, Suporta memória DDR4 2666/2400/2133 não-ECC, sem buffer, BIOS: AMI Legal UEFI de 128Mb com suporte a GUI multilíngüe, Eventos de ativação compatíveis com ACPI 6.0, Suporte SMBIOS 2.7, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VPPM Tensão de ajuste múltiplo, Suporta Intel Gráficas UHD visuais integrados: Intel Quick Sync Vídeo com AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1	UN	10	R\$ 609,66	R\$ 6.096,60
24	Processador Intel® Core™ i5-10600KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 6, Nº de threads: 12, Frequência baseada em processador: 4,10 GHz, Cache: 12 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, HEXA, LGA 1200	UN	15	R\$ 1.240,00	R\$ 18.600,00
25	Processador Intel® Core™ i7-10700KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 8, Nº de threads: 16, Frequência baseada em processador: 3,80 GHz, Cache: 16 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, OCTA, LGA 1200	UN	15	R\$ 2.170,00	R\$ 32.550,00
26	Drive CD/DVD Grava DVD em até 22X e CD em até 48X / Interface SATA	UN	15	R\$ 103,33	R\$ 1.549,95
27	Placa de rede PCI 10/100/1000 / Conexão RJ45 / Padrão IEEE802.3 10base-T IEEE802.3 100base-TX / Transmissão full duplex, auto-sensing 10/100/1000Mbps speed	UN	10	R\$ 82,66	R\$ 826,60
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 142.366,39	
LOTE 02					
28	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS AC, Interface: PCI Express 2.4 e 5GHz, : IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5GHz, 867Mbps on 5GHz, 300Mbps on 2.4GHz, WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Taxa de transferência: 10/100/ Mbps, Sistemas operacionais: Windows10/8.1/8/7/XP 32/64 bit	UN	25	R\$ 113,66	R\$ 2.841,50
29	ADAPTADOR WIRELESS (USB), Adaptador USB 2.0, MIMO, 2.4GHz, IEEE 802.11b/g/n, Taxa de transmissão Até 300 Mbps, 17 dBm (50 mW), 2 antenas internas 1.5dBi, LED	UN	15	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00
30	Roteador Wi-Fi 5 dual band AC 1200 com 4 portas giga, Tecnologia AC - Múltiplas conexões ao mesmo tempo, Compatível com IPv6, Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH, Memória RAM 64 MB, 4 antenas externas fixas de 5 dBi, Tecnologia Wi-Fi 5 com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO.	UN	30	R\$ 423,66	R\$ 12.709,80
31	Access Point dual band AC, Suporta até 500 usuários simultâneos, Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af, Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC, Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz), RAM 128 MB, Proteção antissurto 8kv.	UN	10	R\$ 1.343,33	R\$ 13.433,30
32	Switch 08 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 200 MHz, Memória SDRAM DDR 256Mbit, Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Portas console 1, Backplane 20 Gbps.	UN	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
33	Roteador Wi-Fi 5 tipo mesh, com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO, 2 portas Gigabit Ethernet, suporta até 60 dispositivos conectados simultaneamente, Cobertura módulo unitário Até 180m², 2 antenas internas de 3dBi, Memória RAM 128 MB.	UN	10	R\$ 775,00	R\$ 7.750,00
34	Access Point p/ uso externo / Potência de Transmissão 27 dBm (500mW) / Antena Integrada de 13dBi / Portas LAN 1 x 10/100 / Sensibilidade -75 até -94 / Frequencia 5470MHz - 5825MHz	UN	5	R\$ 930,00	R\$ 4.650,00



35	Estabilizador 500W, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 500 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático.	UN	20	R\$ 175,66	R\$ 3.513,20
36	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 600 VA, plugues de saída: Mínimo 4 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	UN	5	R\$ 651,00	R\$ 3.255,00
37	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 1200 VA, plugues de saída: Mínimo 6 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	UN	5	R\$ 1.092,23	R\$ 5.461,15
38	Estabilizador 1000VA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 1000 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático.	UN	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
39	ANTENA 2.4 e 5 GHZ , tecnologia Wave2 802.11ac uso INDOOR / OUTDOOR, Interface de Rede: (1) Porta Ethernet 10/100/1000, Rádio de 5 GHz: 802.11ac Wave 2, MU-MIMO 4x4 com taxa de rádio de 1.733 Gbps, Rádio 2.4 GHz 802.11n: 2x2 MIMO com taxa de rádio de 300 Mbps, Potência máxima de transmissão EIRP: 2,4 GHz: 23 dBm / 5 GHz: 26 dBm	UN	2	R\$ 568,33	R\$ 1.136,66
40	CONECTOR RJ 45 CAT6, Pacote com 100 Unidades	UN	5	R\$ 103,33	R\$ 516,65
41	Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Outras configurações sob consulta. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. CAT6 100% cobre c/ 305mts	CX	5	R\$ 766,73	R\$ 3.833,65
42	MONITOR, Tamanho: 18.5" ou superior; Tela Led, Widescreen 16:9, resolução 1366x768 HD ou superior, conectores 1x VGA 1x HDMI, PLUG & PLAY, função OSD em português, incluso: Cabo de força, cabo VGA, certificado de garantia, base e monitor.	UN	30	R\$ 723,33	R\$ 21.699,90
43	FILTRO DE LINHA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt); Indicador luminoso de funcionamento, potência: 1270W em rede 127V~ e 2200W em rede 220V; Tomadas de Saída: Mínimo 4 de saídas no padrão NBR14136 (2P+T); Obs.: Com proteção contra curto-circuito, sobrecarga, surto de tensão, ruído da rede elétrica.	UN	10	R\$ 51,66	R\$ 516,60
44	Switch 28 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 500 MHz, Memória SDRAM DDR 128MB, 28 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) 4 (compartilhadas com 25, 26, 27 e 28), Portas console 1, Backplane 56 Gbps, Taxa de encaminhamento de pacotes 38,7 Mpps.	UN	5	R\$ 1.240,00	R\$ 6.200,00
45	Router Padrão 1U de montagem em rack, 7x Gigabit Ethernet, 1x porta Combo (SFP ou Gigabit Ethernet), uma entrada SFP+, 9 núcleos CPU x 1,2 GHz, 2 GB de RAM, painel LCD, fontes de alimentação dupla, slot SmartCard, RouterOS L6, CPU TLR4-00980, Armazenamento 128 MB NAND Porta serial RS232.	UN	2	R\$ 4.030,00	R\$ 8.060,00
46	Fusível para estabilizador.	UN	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
47	Roteador de porta 10xGigabit com CPU Quad-core 1,4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps, dual-band 2,4 GHz/5 GHz 4x4 MIMO 802.11a/b/g/n/ac sem fio e case desktop, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz.	UN	2	R\$ 2.376,66	R\$ 4.753,32
48	Roteador de porta 10xGigabit com CPU Quad-core 1.4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps e case desktop com abas para rack, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz.	UN	10	R\$ 2.025,33	R\$ 20.253,30
49	Switch de Borda, CPU Tilera Tile-Gx36 CPU (36-cores, 1.2Ghz per core) ou superior, memória Two SODIMM DDR3 slots, 2x 2GB DDR3 10600, 12x portas Gigabit, porta serial RS232C, 4x portas SFP, licença Level 6, IEC C14 standard connector 110/220V (PSU incluso), up to 60W power consumption.	UN	2	R\$ 3.616,66	R\$ 7.233,32



50	Fonte POE Entrada 110/220, Saída 24V	UN	20	R\$ 46,30	R\$ 926,00
51	Kit Teclado Mouse Sem Fio ABNT2, teclas chiclete elevadas e espaçadas, teclas multimídia e controle óptico que oferece movimento preciso do mouse, bateria com até 12 meses de vida útil.	UN	10	R\$ 253,16	R\$ 2.531,60
52	Tela Projeção 1,80 x 1,80 com Tripé	UN	3	R\$ 930,00	R\$ 2.790,00
53	Microfone Profissional SM58 P4 BK, Tipo: neodímio, Impedância: baixa -56dB/ alta -46dB (0dB = 1V/Pa), Resposta Frequência: 50Hz a 15KHz, possui chave ON-OFF no corpo, conector XLR 3 pinos e seleção interna de impedância, corpo em metal com pintura eletostática, globo em aço montado internamente.	UN	6	R\$ 248,00	R\$ 1.488,00
54	Microfone Sem Fio, ideal para eventos, Tipo: Dinâmico, Directividade: Unidirecional, Frequência: 32 Frequências, sendo 16 selecionáveis por canal, UHF com 02 Microfones	UN	5	R\$ 1.224,50	R\$ 6.122,50
55	Microfone Lapela sem fio, Voltagem: 12 V DC nom. / 300 mA, Tipo: Condensador, Directividade: Omnidirecional, Resposta Frequência: 50 to 16,000 Hz (-3 dB), Frequência: 8 bancos de frequência, Faixa de frequência:A: 548-572 MHz, GB: 606-630 MHzB: 614-638 MHz, C: 766-790 MHzD: 794-806 MHzE: 821-832 MHz, 863-865 MHzK: 925-937.5 MHz, THD, distorção harmônica total de = 0.9%	UN	3	R\$ 4.102,33	R\$ 12.306,99
TOTAL DO LOTE 02				R\$ 160.595,44	
LOTE 03					
56	Impressora Multifuncional c/ Tecnologia Jato de Tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) / Cabeça monocromática: 90 bicos (K)/Cabeça colorida: 29 bicos x 3 (CMY) / 4 picolitros / Resolução Máxima de Impressão:5760 X 1440 dpi / Bandeja de Papel: Entrada: 100 folhas ou 10 envelopes*/Saída: 50 folhas / Área Máxima de Impressão:21,59 x 111cm / Tamanhos de Papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, Carta, Legal, Ofício,A4, A5, A6, B5 / Tamanhos de Envelope: Nº 10, DL, C6, 200 mm x 132 mm / Gramatura: De 64 a 258 g/m2 / Espessura: 0,08 a 0,11 mm / Scanner:Cama plana com sensor de linhas CIS de cor / Resolução Scanner: Óptica 600 dpi/ Hardware 600 x 1200 dpi/ Interpolada 9600 x 9600 dpi / Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7cm / Profundidade de Cor: 48 bits de cor / Tamanho das Cópias:10x15cm, carta, A4 / Restauração de Fotos: Restauração de fotos com apenas um clique / USB 2.0 (compatível com USB 1.1) / Compatibilidade c/ Windows: 7, Vista, XP, XP Professional x64 / Voltagem: Bivolt (110V-220V) / Frequência: 50-60Hz +/- 0,5Hz / Wifi	UN	25	R\$ 1.642,66	R\$ 41.066,50
57	Impressora laser monocromática Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm; Carta: Até 21 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 7,6 segundos, Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 x 2 dpi, Tecnologia de impressão: Laser Tecnologias de resolução: de impressão 600 x 600 dpi, Idiomas padrão de impressora: PCLmS; URF; PWG, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Capacidade sem fios: Não Memória: Padrão: 32 MB; Máximo: 32 MB, Velocidade do processador: 500MHZ, Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 20,000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 250-2500, Tipos de Suportes de Impressão comportados: Papel simples, papel de gramatura alta, papel vegetal, etiqueta, papel leve, envelope, Peso suportado da mídia: 60 a 120 g/m², Tamanhos de mídia suportados: A6; A5; A4; Carta; Env. nº 10; Env. C5; Env. DL; B5(JIS); 105 x 148,5 a 215,9 x 297 mm, Tamanhos personalizados das mídias: 105 x 148,5 a 215,9 x 297 mm, Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 150 folhas; Escaninho de saída para 100 folhas; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Bandejas para Papel Standard: 1 bandeja de entrada; Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício; Capacidades de saída: Até 100folhas Padrão Transparências etiquetas ofício	UN	15	R\$ 1.848,00	R\$ 27.720,00
58	Impressora Multifuncional velocidade de impressão de até 57 páginas por minuto, Interface com tela de toque colorida de 7 polegadas, Compatível com a tecnologia HyPAS, Processador de documentos de digitalização dupla padrão para 100 originais - passagem única, Capacidade padrão para 600 folhas; expansível para até 2.600 folhas, Compatível com KYOCERA Mobile PrintTM, Apple AirPrint® (requer IB- 36), Google Cloud PrintTM e serviços de impressão Mopria®, Compatível com o Fleet Services (KFS), um sistema de monitoramento baseado em nuvem, que otimiza o tempo de funcionamento do dispositivo e reduz custos, Interface administrativa que permite gerenciar políticas de impressão de usuários (como e onde eles imprimem) e dispositivos de impressão, Toner Preto: para 21.000 páginas - Acompanha toner para até 10.000 páginas, Kit Manutenção: 500.000 páginas.	UN	4	R\$ 9.240,00	R\$ 36.960,00



59	Impressora Multifuncional c tecnologia Laser 3 em 1 - Copia, Impressão e Scanner em cores / 40 ppm (A4) e 42 ppm (Carta) / Ciclo Mensal Máximo 80.000 páginas / Resolução 1200 x 1200 (modo fine) / Tamanhos de Papel Padrão 300 folhas / Tamanho Máximo do Papel Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) Peso Máximo do Papel até 220 g/m via MPT / Tamanho Original Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) / Capacidade Duplexadora Padrão / PDL PRESCRIBE. PCL6, (PCL5c, PCLXL) KPDL (PS3), XPS / Interface Ethernet 10/100 e USB / Toner: Toner Preto - 12.000 impressões Acompanha toner inicial para até 3.600 impressões	UN	10	R\$ 6.262,66	R\$ 62.626,60
60	Impressora Multifuncional Velocidade de Impressão de até 47 páginas por minuto, Interface com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas, Compatível com a tecnologia HyPAS, Capacidade padrão de papel para 600 folhas, Compatível com KYOCERA Mobile Print™, Apple AirPrint®, Google Cloud Print™ e Mopria® Print Services, Primeira impressão: Cópia: 7 segundos ou menos / Impressão: Até 5,9 segundos, Resolução: 1200 x 1200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi, Memória: Padrão/Máxima: 1 GB/3 GB, Ciclo de funcionamento mensal máximo: 150.000 páginas por mês, Toner: durabilidade de 12.500 páginas, Acompanha toner inicial de 6.000 páginas.	UN	6	R\$ 8.726,66	R\$ 52.359,96
61	Scanner de mesa para grupo de trabalho, CIS Duplo, Interfaces Padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, SuperSpeed USB 3.0, Capacidade de Entrada de Papel Alimentador Automático de Documentos (ADF) com 50 folhas de capacidade, Velocidade de Digitalização 50 ppm (colorida e monocromática), Velocidade de Digitalização Duplex 100 ipm (colorida e monocromática), display Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe, Resolução de Digitalização (máxima) Óptica: 600 x 600 dpi Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Função "Digitalizar para" PC (arquivo, imagem, e-mail e OCR), impressão, FTP/SFTP, servidor de e-mail, rede, Microsoft® SharePoint®, pendrive, aplicativos de nuvem e dispositivos móveis via Brother iPrint&Scan, Softwares Inclusos ABBYY® FineReader Professional 11, ABBYY® PDF Transformer+ (Windows®), Nuance™ PaperPort 14 SE (Windows®) e Brother Control Center, Segurança Secure Function Lock 3.0, Active Directory, NFC Card Reader, Ciclo de Trabalho Diário+ Até 5.000 digitalizações/dia.	UN	2	R\$ 7.084,00	R\$ 14.168,00
TOTAL DO LOTE 03				R\$ 234.901,06	
LOTE 04					
62	Computador Igual ou Superior ao Decima Segunda Geração Intel® Core™ i3-12100 (3.30 GHz, 12 MB Cache, 4 Cores, 8 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.30 GHz Soquete LGA 1700, Chipset Intel® H610 ExpressMemória RAM 4 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM (3200 MHz), SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280, Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, 1x PCI Express x16 Gen4 1x PCI Express x1, Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP 1x RJ-45 1x Serial DB9 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido), Gabinete Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta, Baías para Expansão Externa: 1x slim para unidade ótica Interna: 1x 3.5" 1x 2.5", Fonte 230 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Chip de criptografia TPM 2.0 Sensor de intrusão Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante	UN	15	R\$ 5.168,00	R\$ 77.520,00



63	Computador Igual ou Superior ao Decima Segunda Geração Intel® Core™ i5-12400 (2.50 GHz, 18 MB Cache, 6 Cores, 12 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz Soquete LGA 1700, Chipset Intel® H610 ExpressMemória RAM 8 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM (3200 MHz), SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280, Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, 1x PCI Express x16 Gen4 1x PCI Express x1, Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP 1x RJ-45 1x Serial DB9 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido), Gabinete Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta, Baías para Expansão Externa: 1x slim para unidade ótica Interna: 1x 3.5" 1x 2.5", Fonte 230 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Chip de criptografia TPM 2.0 Sensor de intrusão, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante	UN	10	R\$ 5.472,00	R\$ 54.720,00
64	Computador Igual ou Superior ao Décima segunda Geração Intel® Família Pentium Soquete LGA1700, Chipset Intel® H610 Express, Sistema Operacional Windows® 10 Pro (64 bits), Memória RAM 4 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM, Armazenamento SSD de 128 GB, SATA III, 2,5", Gráficos Intel® UHD Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5, Áudio Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Realtek RTL8111FP 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, suporta DASH 1.2, Slots de Expansão 1x M.2 2230 para módulo wireless 1x M.2 2280 para unidade SSD com suporte a AHCI e NVMe, Portas de Conexão Traseira: 1x DC in 2x USB 3.1 Gen 1 2x USB 2.0 (1x USB permite alimentação da Unidade Ótica) 1x HDMI 1.4b, 2x DisplayPort, 1x VGA 2x Antena 1x RJ 45 1x Áudio (Line-out) Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1 2x USB 3.1 Gen 2 Type C 1x Line-in 1x Headset, Gabinete Formato: Ultracompacto podendo ser usado na vertical ou horizontal (reversível) Botão frontal: Liga/Desliga LEDs indicadores frontais: Atividade disco rígido + Equipamento ligado Ventilação com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira Base/pés antiderrapante, Fonte 65W, 87% de eficiência, 100~240V / 50~60Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança Chip de criptografia TPM V2.0 Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Sensor de intrusão, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante.	UN	30	R\$ 4.043,20	R\$ 121.296,00
65	Servidor Torre com Windows Server® 2022 Standard, Igual ou Superior a processador Intel® Xeon® Silver 4309Y (2.8 GHz, 8 núcleos/16 threads, 10.4GT/s, 12M Cache, Turbo, TDP 105W DDR4-2666), Memória 32GB 3200MHz (RDIMM, Dual Rank, ECC), Controlador RAID PERC H755 com suporte frontal, C3, RAID 1 para 2 HDDs ou SSDs (tipo/velocidade/capacidade correspondente), Armazenamento 2 x SATA SSD de 960GB SATA RI 6Gbps 512 2.5" Hot Plug AG Drive, 3.5" HYB CARR, 1 DWPD, fonte Dual, Hot Plug, redundante (1+1), 800W, Mixed Mode, iDRAC 9 Enterprise 15G, DVD +/-RW, SATA, Interno, 3 anos de assistência básica no local	UN	2	R\$ 19.253,33	R\$ 38.506,66
66	Notebook com processador: Igual ou superior ao Intel core i3 10ª Geração 2 Core, 6 MB Cache; até 4.1 GHz Display: Igual ou Superior 15.6 FULL HD WVA; Memória RAM: 4 GB de DDR4 2666mhz; SSD: 256GB SSD M.2 PCIe NVMe ; 1 porta USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI 1.4, 1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total, Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Windows 10 Pro, Garantia 1 ano.	UN	10	R\$ 4.458,66	R\$ 44.586,60



67	Notebook com Processador: Igual ou superior ao Intel core i5 10ª Geração 4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz; Display: Igual ou Superior Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA; Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB; SSD de 256GB PCIe NVMe M.2,Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Sistema Operacional: Windows 10 Pro, Garantia de 01 ano do Fabricante	UN	10	R\$ 5.370,66	R\$ 53.706,60
68	Tablet 4G, 64GB, 4GB RAM, Tela imersiva 8.7" Auto Hotspot, Câmera Traseira 8MP, Câmera frontal de 2MP, Bluetooth, Wi-Fi, Bateria 5.100 MAH, Android 11, Processador Octa Core, Velocidade do Processador 2.3 GHZ	UN	25	R\$ 1.824,00	R\$ 45.600,00
69	Smartphone 5G 128GB, 4GB RAM, Octa-Core, Selfie de 8MP, Tela de 6.6, Câmera Traseira 48+8+2+2 MP, Câmera Frontal 8MP, Android 13.0, Impressão Digital, Reconhecimento Facial, NFC, Bluetooth 5.1, Resolução de gravação FHD (1920 x 1080) @60fps, Memória Expansível 1TB, Bateria 5000MAH	UN	15	R\$ 2.085,44	R\$ 31.281,60
70	Caixa de Som Potência RMS: 800 W, Bluetooth, Usb, p2, p10, tweeters duplos, Resposta de Frequência Dinâmica 35Hz – 20kHz (-6dB), modulação GFSK, π/4 DQPSK, 8DPSK, Faixa de frequência 2400 MHz – 2483.5 MHz.	UN	4	R\$ 6.992,00	R\$ 27.968,00
71	PROJETOR MULTIMÍDIA, Tecnologia 3LCD, Resolução XGA nativa e performance 4:3, Vida útil da lâmpada de até 12.000 horas, Conectividade HDMI, Alto-falante integrado de 5W, Matriz ativa TFT de polissilício, Trava Kensington®, Até 1,07 bilhão de cores, 3.400 lumens, Razão de contraste: Até 15 000:1.	UN	3	R\$ 6.181,33	R\$ 18.543,99
TOTAL DO LOTE 04				R\$ 513.729,45	
LOTE 05					
72	Recarga de toner TK 17/18	UN	200	R\$ 101,26	R\$ 20.252,00
73	Recarga Toner Brother	UN	40	R\$ 87,83	R\$ 3.513,20
74	Recarga Toner HP	UN	100	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00
75	Recarga Toner Samsung	UN	50	R\$ 77,50	R\$ 3.875,00
76	Refil de tinta Original EPSON 664 Black.	UN	100	R\$ 87,83	R\$ 8.783,00
77	Refil de tinta Original EPSON 664 Yelow.	UN	100	R\$ 87,83	R\$ 8.783,00
78	Refil de tinta Original EPSON 664 Margenta	UN	100	R\$ 87,83	R\$ 8.783,00
79	Refil de tinta Original EPSON 664 Ciano	UN	100	R\$ 87,83	R\$ 8.783,00
80	CILINDRO SAMSUNG MLT-R116 ORIGINAL	UN	15	R\$ 103,33	R\$ 1.549,95
81	Kit Manutenção Kyocera FS-3040 FS-3540 FS3920 MK-350 1702LX7U50 1702J17U50 Original	UN	7	R\$ 1.136,66	R\$ 7.956,62
82	Cilindro FS-1016/1035MFP/1100/1300D/1320/70 KM2810/20	UN	20	R\$ 237,66	R\$ 4.753,20
83	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K	UN	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
84	Cartucho HP 105W C/ Chip	UN	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
85	Cartucho HP 12A	UN	25	R\$ 77,41	R\$ 1.935,25
86	Cartucho HP 83	UN	25	R\$ 77,41	R\$ 1.935,25
87	Cartucho HP 35/36A	UN	25	R\$ 77,41	R\$ 1.935,25
88	Cartucho HP P2135	UN	25	R\$ 77,41	R\$ 1.935,25
89	CARTUCHO 21 C9351AB ORIGINAL HP	UN	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
90	CARTUCHO 22 C9352AB ORIGINAL HP	UN	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
91	TONER MODELO HP E52645 23K Original HP	UN	50	R\$ 134,33	R\$ 6.716,50
92	Cartucho Kyocera 3162	UN	10	R\$ 175,66	R\$ 1.756,60
93	Cartucho Brother TN3472	UN	10	R\$ 148,33	R\$ 1.483,30
94	UNHA DO ROLO FUSOR KM2810/2820 FS-1028/1128/1035/1135	UN	10	R\$ 51,66	R\$ 516,60
95	ROLO FUSOR FS-2000 /1028/1128 KM2810/2820	UN	10	R\$ 237,66	R\$ 2.376,60
96	BUCHA DO FUSOR FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 ESQUERDO	UN	10	R\$ 82,66	R\$ 826,60
97	BUCHA DO FUSOR FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 DIREITO	UN	10	R\$ 82,66	R\$ 826,60
98	LAMINA DE LIMPEZA FS-1100/1300 / 1320/1370 KM2810/2820/M2040	UN	10	R\$ 101,26	R\$ 1.012,60
99	ROLO DE PRESSAO TN580/650/5240	UN	7	R\$ 93,00	R\$ 651,00
100	PELICULA FUSORA HP 12A 35/36/ P2135 / P1102	UN	7	R\$ 102,33	R\$ 716,31
101	PELICULA FUSORA DCP8110/8150/8250 HL5445/5452	UN	7	R\$ 165,33	R\$ 1.157,31
102	Tecido Fusor M2040	UN	10	R\$ 268,66	R\$ 2.686,60
103	PELICULA FUSORA KYOCERA M2040	UN	10	R\$ 289,33	R\$ 2.893,30
104	Atuador Do Sensor De Papel Kyocera	UN	2	R\$ 51,66	R\$ 103,32



105	Engrenagem Do Fusor Kyocera Fs1035 2035 2535 2135	UN	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
106	CLUTCH FEED (302HN44110) FS 1128/1035	UN	10	R\$ 165,33	R\$ 1.653,30
107	Rolete Retardo Epson L110 L355 L358 1575162	UN	10	R\$ 77,50	R\$ 775,00
108	Toner HP 104A Preto - Original	UN	25	R\$ 134,33	R\$ 3.358,25
109	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR KYOCERA KM1035	UN	7	R\$ 186,00	R\$ 1.302,00
110	UNIDADE FUSORA KYOCERA FK1152 ECOSYS M2040DN 302RV93065 ORIGINAL	UN	1	R\$ 826,66	R\$ 826,66
111	Cabeça de Impressão Epson L365/L210- FA04000/FA04010/FA04060	UN	7	R\$ 714,00	R\$ 4.998,00
112	KIT DO ROLETES DE CAPTACAO DO PAPEL FS1035/1128 KM2820	UN	10	R\$ 206,66	R\$ 2.066,60
113	Kit de Manutenção MK-172 Original	UN	3	R\$ 1.240,00	R\$ 3.720,00
114	COVER CLUTCH KYOCERA ORIGINAL 302R73163	UN	5	R\$ 186,00	R\$ 930,00
115	Motor 302LC94283 2LC94283 W40 SP	UN	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
116	Reset Impressora	UN	20	R\$ 72,33	R\$ 1.446,60
117	Kit Almofadas Epson I200/355/210	UN	75	R\$ 41,33	R\$ 3.099,75
118	Recarga de Cartucho Tinta Corante Preta	UN	75	R\$ 15,75	R\$ 1.181,25
119	Recarga de Cartucho Tinta Corante Colorido	UN	75	R\$ 25,88	R\$ 1.941,00
120	Prestação de Serviços in loco de Manutenção de Impressoras Laser, Plotter de recorte, Impressoras Jato de Tinta, Copiadoras Multifuncionais, Scanner e duplicadores digital.	HR	200	R\$ 206,66	R\$ 41.332,00
TOTAL DO LOTE 05				R\$ 193.401,62	
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 1.244.993,96	